



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 3048/2020

Termo de Fomento nº: 12/2020

OSC parceria: Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Objeto da Parceria: Recurso de Implemento Temporário para Enfrentamento a Emergência da COVID-19.

Vigência da Parceria: 11/11/2020 a 11/02/2021

Valor total do repasse: R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 23.248/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 23.247/2020, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: apresente justificativa para a divergência de valores do Relatório de Execução Financeira e repassado pela Administração Pública, como também a lista de idosos beneficiados com o recurso público para que tenha sua prestação de contas aprovadas, num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 23.248/2020, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 20 de Abril de 2022.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – SECULTUR.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.